



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUMIRIM
ESTADO DE MINAS GERAIS
CEP: 36.970-000

LEI MUNICIPAL N.º 1608/2014

Dispõe sobre revisão geral do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários do Município de Manhumirim, exercício de 2014.

A Câmara Municipal de Manhumirim, por seus Representantes, decretou e eu, Darci Maria Braga da Cruz, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Manhumirim autorizado a promover a revisão geral dos subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários do Município de Manhumirim, nos termos do art. 37, X, da Constituição Federal, art. 5º da Lei Municipal n.º 1.552, de 07/05/2012, e art. 40, p.u da Lei Municipal n.º 1.592/2013, de 17/07/2013, fixado em **5,62% (cinco inteiros e sessenta e dois centésimos por cento)**, tendo por base o valor do vencimento na data da publicação desta Lei.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias destinadas ao custeio das despesas com pessoal, próprias do Poder Executivo nos exercícios respectivos.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manhumirim, em 17 de fevereiro de 2014.

Darci Maria Braga da Cruz
Prefeita Municipal